

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 08 DE
MARÇO DE 2017.

001 Aos oito e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 17h30min, nesta
002 cidade de Aracaju, na sede do CORECON, situada à Rua Duque de Caxias nº 398-Bairro
003 São José, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho, com a presença dos
004 seguintes Conselheiros: **TITULARES:** Lion Rodrigues Schuster – Presidente, Ana Geni
005 Paes Freitas e Israel Schuster; e **SUPLENTE:** Ivandro Mendes de Oliveira e Jesuseli
006 Ribeiro Araújo, que nessa reunião assumiram as vagas de Conselheiros Titulares. Dando
007 continuidade, foram apresentadas as justificativas das ausências dos seguintes
008 Conselheiros: Adenísia Carvalho de A. Vasconcelos, ausente por motivo de trabalho;
009 Eduardo Alves Bastos e José Carlos Oliveira de Sousa, ausentes por motivo de viagem; e
010 Gisélia Maria S. Bezerra, por compromisso assumido anteriormente. Esteve também
011 presente à reunião a Contadora deste Conselho, Rosa Maria Mateus Feitosa. Verificando
012 haver quórum legal, o Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Artemisa Ribeiro
013 Batista- Gerente Executiva, para Secretária “ad hoc”. A pauta para apreciação constava
014 de: **I. EXPEDIENTE:** a) **Ata da Sessão Anterior:** Colocada em votação, foi aprovada
015 sem ressalvas. b) **Correspondências Dirigidas ao CORECON:** O Presidente solicitou à
016 Gerente Executiva que fizesse a leitura dos seguintes expedientes recebidos: e-mail
017 recebido do COFECON informando a realização de oficina com organizações da
018 sociedade civil para discutir questões relacionadas à Campanha Nacional pela Redução
019 da Desigualdade Social no Brasil; ofício circular recebido do COFECON encaminhando
020 o regulamento do XXIII Prêmio Brasil de Economia, cuja premiação acontecerá durante
021 o Congresso Brasileiro de Economia em Belo Horizonte, de 6 a 8 de setembro de 2017;
022 ofício circular recebido do COFECON encaminhando o calendário de eventos do Sistema
023 COFECON/CORECONs; ofício circular recebido do COFECON encaminhando
024 orientações e calendário para entrega do Relatório de Gestão de 2016 ao Tribunal de
025 Contas da União; e-mail recebido do COFECON encaminhando programa de trabalho,
026 composição das comissões permanentes, temática e grupos de trabalho do COFECON;
027 ofício circular recebido do COFECON encaminhando síntese de demandas decorrentes
028 do Fórum dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia realizado no dia 3 de
029 fevereiro de 2017, em Brasília-DF; ofício circular do COFECON informando sobre o
030 posicionamento do COFECON acerca da recente decisão do Plenário do Supremo
031 Tribunal Federal (STF), que reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº
032 11.000/2004, e a constitucionalidade da Lei nº 12.514/2011; ofício circular do
033 COFECON informando a aprovação do VI Programa Nacional de Recuperação de
034 Créditos no Sistema COFECON/CORECONs, que autoriza os Conselhos Regionais de
035 Economia a promoverem conciliações administrativas e judiciais com os inscritos
036 inadimplentes. c) **Comunicações da Presidência:** O Presidente informou aos presentes
037 que haverá uma Reunião Ampliada com os Presidentes dos CORECONs e COFECON,
038 no dia 24 de março de 2017, mas que não participará porque o COFECON não arcará
039 com a despesa e o Conselho não poderá realizar essa despesa. d) **Comunicações dos**
040 **Conselheiros:** A Cons. Adenísia Carvalho de A. Vasconcelos informou aos presentes
041 que, juntamente com a Cons. Gisélia Maria S. Bezerra, estará auxiliando o Conselho

042 Municipal dos Direitos da Mulher em Aracaju, e que no dia 3 de março de 2016
043 participarão de uma reunião dando início aos trabalhos do referido Conselho em 2016. **II**
044 **- ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas de 2016:** O Presidente apresentou a
045 Prestação de Contas de 2016 em apreciação pelos presentes. Com a palavra, a Contadora
046 apresentou os resultados do exercício de 2016, fazendo um breve comparativo em relação
047 ao ano de 2015. O Cons. Ivandro Mendes de Oliveira pediu a a palavra para perguntar
048 qual seria o valor dos débitos inscritos em Dívida Ativa e passíveis de cobrança. Após a
049 Contadora responder, o valor informado foi item de discussão acerca da realização da
050 cobrança judicial, questionando-se o porquê dessa cobrança não está sendo realizada. A
051 Gerente Executiva fez uso da palavra para explicar quando foi feita a última cobrança
052 judicial, entre os anos de 2009/2010, quantos processos foram indeferidos e o motivo
053 alegado pelo juiz da 4ª Vara da Justiça Federal, na qual tramitam os processos judiciais
054 deste Regional. Disse ainda que em 2011 foi aprovada a Lei Federal nº 12.504/2011, que
055 regulamentou a instituição das anuidades dos Conselhos, dando o direito de cobrança na
056 Justiça Federal a partir das anuidades de 2012. O Cons. Ivandro Mendes de Oliveira
057 perguntou ainda se a cobrança poderia ser feita por uma empresa de cobrança, sendo
058 explicado que a cobrança não pode ser terceirizada por ser função da fiscalização
059 juntamente com o setor jurídico. Colocada em votação, foi aprovada sem ressalvas. **b)**
060 **Balancete de Janeiro de 2017:** Após apreciação da Prestação de Contas, a Contadora
061 apresentou o balancete de janeiro de 2017 para aprovação, fazendo uma breve leitura da
062 nota explicativa enviada aos membros da Comissão de Tomada de Contas por e-mail.
063 Colocado em votação, o referido balancete foi aprovado. **c) Relatório de Gestão de**
064 **2016:** O Presidente passou a palavra à Gerente Executiva que apresentou o relatório de
065 gestão fazendo um breve comentário acerca das atividades desenvolvidas e resultados
066 obtidos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **d) Acordo Coletivo de**
067 **Trabalho dos Servidores do CORECON/SE para 2017:** O Presidente solicitou a
068 retirada do item da pauta, tendo em vista que a Cons. Adenísia Carvalho de A.
069 Vasconcelos, relatora do processo a ser analisado, não estava presente, ficando o assunto
070 a ser discutido e votado na próxima plenária. **e) Pedido de ressarcimento da diferença**
071 **paga a maior pela Econ. Josefa Santos, relativo à anuidade de 2017:** O Presidente
072 apresentou ao Plenário o pedido da Econ. Josefa Santos, explicando que a referida
073 economista pagou a anuidade em cota única no final do mês de janeiro de 2017, no valor
074 de R\$ 432,00, e compareceu ao Conselho em fevereiro para dar entrada no processo de
075 cancelamento do registro definitivo. Como a anuidade do exercício tinha sido paga e ela
076 não sabia, propôs que fossem descontadas a taxa de cancelamento (R\$ 138,00) e o
077 proporcional da anuidade de 2017 (80,00) do valor inicialmente pago, sendo-lhe
078 restituída a diferença. O Presidente, em sua opinião, sugeriu que não fosse restituído
079 nenhum valor e que, como a economista já havia pago a anuidade por vontade própria,
080 teria que pagar normalmente a taxa de cancelamento. O Cons. Ivandro Mendes de
081 Oliveira também concordou com a sugestão do Presidente, mas propôs que fosse
082 solicitado um parecer ao jurídico sobre essa situação para que não haja dúvida.
083 Consultados os presentes, foi decidido aguardar o parecer do jurídico para ser novamente
084 discutido na próxima plenária e a retirada do processo da mencionada economista da
085 pauta até que a questão seja resolvida. **f) Processos a serem Relatados: Tratamento**
086 **Especial Concedido em Função da Idade:** Processo nº 015/2017, requerente José
087 Magalhães dos Santos. Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo

088 nº 011/2017, requerente Jeosafá Pereira da Silva; Processo nº 012/2017, requerente José
089 Luiz dos Santos Andrade; Processo nº 003/2017, requerente Luciano Cristovam dos
090 Santos Júnior; Processo nº 014/2017, requerente Maria Luiza Costa Bittencourt; e
091 Processo nº 016/2017, requerente Antonio Rubens de Oliveira, por aposentadoria e outros
092 por não exercício da profissão. Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica:
093 Processo nº 045/2016, requerente Fork Consultoria Empresarial Ltda, por não estar
094 exercendo nenhuma atividade na área econômico-financeiro. Colocados em votação do
095 Plenário, foram aprovados sem ressalvas. **g) O que Ocorrer:** O Presidente colocou em
096 discussão a proposta de adesão ao VI Programa Nacional de Recuperação de Créditos no
097 Sistema COFECON/CORECONs por parte deste Regional, que autoriza os Conselhos
098 Regionais de Economia a promoverem conciliações administrativas e judiciais com os
099 inscritos inadimplentes, nos mesmos moldes do COFECON, e cujos requisitos serão
100 definidos em normativo estabelecido por este CORECON. Após discussão sobre o citado
101 Programa, foi colocada em votação e aprovada por maioria. E, por último, o Presidente
102 passou a palavra ao Cons. Ivandro Mendes de Oliveira, que expôs ao Plenário a situação
103 de um empresário que quer registrar um projeto de ampliação de sua empresa (acima de
104 R\$ 9.000.000,00), elaborado em 2002 pelo Econ. José Augusto dos Santos mas que na
105 época não tinha sido registrado neste Conselho porque ainda não havia a emissão de
106 ART, mas se nega a pagar o valor da taxa pela tabela atual, de acordo com o valor do
107 investimento. O citado Conselheiro explicou ainda que o empresário falou que poderá
108 pagar, mas entrará com um processo na justiça contra o CORECON. Iniciou-se uma
109 discussão sobre a atualização da tabela, cujo valor está em desacordo com a taxa
110 instituída em normativo aprovado pelo COFECON. A Gerente Executiva pediu a palavra
111 ao Presidente, a título de esclarecimento para aqueles que não faziam parte deste
112 Conselho quando da implantação da ART em 2009, através das Conselheiras Acácia
113 Maria S. da Mota e Ana Geni Paes Freitas, e apresentou um breve histórico desde o início
114 até a presente data, inclusive sobre as tabelas que estiveram vigentes. O Presidente
115 retomou a palavra para esclarecer que foi enviado ao COFECON algumas propostas de
116 alterações da resolução relativa à ART, inclusive a possibilidade dos Regionais
117 estabelecerem suas próprias tabelas de valores da ART. O Presidente disse ainda que,
118 inicialmente a proposta foi indeferida, contudo conversou sobre o assunto com o Vice-
120 Presidente do COFECON, Cons. Federal Nei Cardim, que ficou de colocar novamente
121 em pauta, mas afirmou que essa questão foi aprovada pelo COFECON. O Cons. Ivandro
122 Mendes de Oliveira perguntou ao Presidente se o COFECON já enviou um documento
123 oficial da mencionada aprovação, e a Gerente Executiva informou que ainda não. A
124 Cons. Ana Geni Paes Freitas sugeriu que o assunto seja incluído na pauta da próxima
125 plenária para uma discussão mais detalhada, sendo a sugestão acatada por todos. E nada
126 mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, às 19h25min, dos
127 quais eu, Artemisa Ribeiro Batista lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai
128 assinada por mim e pelo Presidente. Aracaju, 08 de março de 2017.

ECON. LION RODRIGUES SCHUSTER
Presidente

ARTEMISA RIBEIRO BATISTA
Secretária "ad hoc"